



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE MAREMA**

**DECRETO n. 120/2024**  
**DE 02/08/2024**

**DESIGNA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL NO AMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURI DAL BELLO**, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada e constituída Comissão Permanente de Patrimônio, com atribuições de Avaliação, Reavaliação e acompanhamento de levantamento de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Marema, que terá por objetivo de:

- I- Acompanhar o levantamento patrimonial e inventário geral anual discriminando todos os bens de propriedade, de guarda e uso do Município;
- II- Conferir, avaliar, reavaliar e ajustar os bens móveis e imóveis ao valor justo de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, quando necessário;
- III- Emitir parecer sobre todos os aspectos relativos ao Patrimônio Público Municipal;
- IV- Avaliação de bens para alienação e leilão;
- V- Demais tarefas pertinentes ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 2º** - Caberá ao Setor de Patrimônio sempre que necessário solicitar a Comissão a realização de seus trabalhos.

Paragrafo único: A Comissão deverá confirmar a existência Física e a localização de todos os bens Patrimoniais nas unidades administrativas.

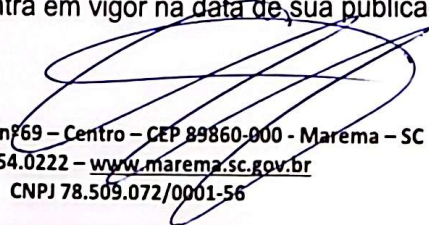
**Art. 3º** - A Comissão poderá solicitar informações aos servidores que utilizam os bens sobre a situação sobre a situação e conservação dos bens que estão em uso.

**Art. 4º** A Comissão de que trata os artigos anteriores, será composta pelos seguintes servidores:

Ana Paula Seganfredo, matrícula nº 40, CPF nº 774.117.149-68  
Josias Marostica, matrícula nº 776, CPF nº 033.313.729-94  
Jovana Bianchi Luzzi, matrícula nº 10, CPF nº 727.906.959-20

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
Rua João Gaspari nº 69 – Centro – CEP 89860-000 - Marema – SC  
Fone: (49) 3354.0222 – [www.marema.sc.gov.br](http://www.marema.sc.gov.br)  
CNPJ 78.509.072/0001-56



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE MAREMA**

---

Marema, em 02 de agosto de 2024.

  
**MAURI DAL BELLO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.